



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS

BRA/IICA/08/012

Termo de Referência nº 009 /2009
Código: 08012PI09

ESPECIALISTA EM MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE POPULAÇÕES INDÍGENAS.

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em mobilização, sensibilização e organização de populações indígenas.

2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Programa LpT se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população. O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ beneficiada.”

Considerando essa premissa o desenvolvimento das atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para integração do LPT com outras ações públicas, sendo necessária a contratação de especialistas que possam contribuir para o sucesso nesse sentido, especialmente no trato com populações indígenas.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

3 - JUSTIFICATIVA

O objeto deste termo de referência visa dar sequência ao conjunto de ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades indígenas que receberam energia elétrica, por meio de metodologias específicas e material didático para o trato com populações indígenas na implementação do Programa LpT. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

4 – OBJETIVO GERAL

Desenvolver metodologias específicas e material didático para o trato com populações indígenas e dar suporte técnico à articulação, mobilização e sensibilização institucional e orientação para a disponibilização e uso da energia elétrica em comunidades indígenas no âmbito do Programa Luz para Todos.

5 – OBJETIVO ESPECÍFICO

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Atuar junto aos comitês gestores estaduais do Programa LpT e concessionárias para a realização de atendimento com energia elétrica às comunidades indígenas.

- Realizar diagnósticos sobre a melhor forma de utilização da energia elétrica em comunidades indígenas de todo território nacional.
- Acompanhamento, avaliação técnica e encaminhamentos da implementação do atendimento com energia elétrica em terras indígenas.
- Promover, articular, organizar, supervisionar e/ou participar de eventos técnicos, gerenciais e de coordenação promovidos pelo MME/LpT ou pelo IICA no âmbito da cooperação técnica

6 – PRODUTOS

Produto 1

Relatório contendo o levantamento de todas as aldeias atendidas pelo Programa Luz para Todos com ênfase na localização, grupo étnico e sugestão das modalidades mais propícias para implantação de projetos de geração de renda, organizações ou associações indígenas legalizadas, possíveis parcerias nos níveis federal, estadual e municipal para subsidiar o cumprimento do previsto no inciso XI do item 6 - 6. Critérios para definição de prioridades das obras, do Manual de Operacionalização do LPT da utilização da energia elétrica como vetor de desenvolvimento.

Produto 2

Relatório de articulação, organização e acompanhamento das atividades de implantação da energia elétrica, em comunidades indígenas do Estado de Rondônia seguido de orientação sobre uso racional seguro e produtivo da energia em aldeias eletrificadas ou em processo de eletrificação pelo Programa Luz para Todos. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual.

Produto 3

Relatório de articulação, organização e acompanhamento das atividades de implantação da energia elétrica em comunidades indígenas do Estado Pará seguido de capacitação contendo orientação sobre uso racional seguro e produtivo da energia em aldeias eletrificadas ou em processo de eletrificação pelo Programa Luz para Todos. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual

Produto 4

Relatório de articulação, organização e acompanhamento das atividades de implantação da energia elétrica, em comunidades indígenas do Estado do Maranhão seguido de orientação sobre uso racional seguro e produtivo da energia em aldeias eletrificadas ou em processo de eletrificação pelo Programa Luz para Todos. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual.

Produto 5

Relatório de articulação, organização e acompanhamento das atividades de implantação da energia elétrica, em comunidades indígenas do Estado do Tocantins seguido de orientação sobre uso racional seguro e produtivo da energia em aldeias eletrificadas ou em processo de eletrificação pelo Programa Luz para Todos. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual.

Produto 6

Relatório de articulação, organização e acompanhamento das atividades de implantação da energia elétrica, em comunidades indígenas dos Estados da região nordeste com ênfase nos estados da Bahia e de Alagoas seguido de orientação sobre uso racional seguro e produtivo da energia em aldeias eletrificadas ou em processo de eletrificação pelo Programa Luz para Todos. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual

Produto 7

Relatório de articulação, organização e acompanhamento e encaminhamento das atividades de implantação da proposta orientada/MME/FUNAI de ações que venham minimizar a questão inadimplência de comunidades indígenas nos Estados de Santa Catarina e Mato Grosso do Sul em parceria com as Concessionárias ENERSUL e Iguazu Energia onde o LpT vem tendo os maiores índices de inadimplência em áreas indígenas atendidas. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI/nacional.

Produto 8

Relatório de articulação, organização e acompanhamento das atividades de implantação da energia elétrica, em comunidades indígenas dos Estados da região norte com ênfase no Estado do Amazonas seguido de orientação sobre uso racional seguro e produtivo da energia em aldeias eletrificadas ou em processo de eletrificação pelo Programa Luz para Todos. As atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos e com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual

Produto 9

Relatório do resultado da supervisão das atividades de elaboração de material didático sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica - bilíngüe (na língua nativa e em português) - e a sua distribuição para as comunidades indígenas e instituições interessadas, pelo Programa Luz para Todos. Bem como aferir o resultado da avaliação da utilização, da aceitação da energia elétrica e da implantação das ações integradas em aldeias indígenas atendidas pelo Programa no Brasil.

Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.

6. 1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português (ressalva-se que a cartilha será redigida nas respectivas línguas indígenas), na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

7 – ATIVIDADES

Planejar e negociar parcerias com órgãos e instituições que atuam com a questão indígena nos níveis federal, estadual e municipal, elaborar relatórios, propostas e pareceres técnicos, estruturar cronogramas de atividades, capacitar agentes, visitar comunidades indígenas para monitorar e avaliar o processo de atendimento com energia em terras indígenas, sistematizar dados.

O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
01	30											
02		30										
03				12								
04					30							
05							18					
06								30				
07										14		
08											25	
09												25

O consultor deverá entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 132.460,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 96.000,00,00 (noventa e seis mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 36.460,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO ¹

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Equipe Técnica				
(i) Remuneração do Consultor	h/h	1.920	50	96.000,00
5. Despesas Viagens				
(ii) Diárias ¹	diárias	108	180,00	19.440,00
(iii) Passagens ²	bilhetes	22	700,00	15.400,00
(iv) Transporte ³ (auxílio)	trecho	18	90,00	1.620,00
7. Valor Total em R\$	-	-	-	132.460,00

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
2	Rondônia	CGEU - ELN	02	12
3	Pará	CGEU - ELN	02	12
4	Maranhão	CGEU - ELN	02	12
5	Tocantins	CGEU - ELN	02	12
6	Bahia e Alagoas	CGEU - CHESF	04	24
7	Santa Catarina e Mato Grosso do Sul	CGEU - ELS	04	24
8	Amazonas	CGEU - ELN	02	12

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 9 (nove) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

Produto 1	14.440,00
Produto 2	8.600,00
Produto 3	9.600,00
Produto 4	8.560,00
Produto 5	9.520,00
Produto 6	8.480,00
Produto 7	9.000,00
Produto 8	8.600,00
Produto 9	19.200,00
Total	96.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior completo, com no mínimo de cinco anos de experiência comprovada em articulação institucional e com populações indígenas em projetos de cooperação técnica internacional.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação de nível superior completo
2. Mínimo de 05(cinco) anos de experiência nos itens classificatórios

Classificatória:

1. Experiência com educação em comunidades indígenas (20 pontos);
2. Experiência com articulação em instituições sociais públicas e privadas que trabalham com a questão indígena (30 pontos);
3. Experiência com Programa de Eletrificação em terras indígenas (30 pontos)
4. Entrevista (20 pontos).

10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO			
Fase Eliminatória			
A	Crítérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação em nível superior	-	-
	Mínimo de 05(cinco) anos de experiência nos itens classificatórios	-	-
Fase Classificatória			
B	Crítérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pts. (EX)		
	Experiência com educação em comunidades indígenas	5 (por ano)	20
	Experiência com articulação em instituições sociais públicas e privadas que trabalham com a questão indígena	5 (por ano)	30
	Experiência com Programa de Eletrificação em terras indígenas	5 (por ano)	30
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES e PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: LpT/MME

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: